



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.670 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº3.374/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 647.830,64 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
267	01.09.01.12.3650018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351.830,64
256	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1052	01.19.01.15.6040042.2137.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	96.000,00
TOTAL.....			R\$ 647.830,64

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro no valor de R\$ 96.000,00 e no valor de R\$ 551.830,64 do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de fevereiro de 2016.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**